



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Solicitação de contratação de capacitação em matéria especializada, no formato *in company*, com total de 02 (duas) horas/aula.

Solicitante: Maurilo Pimenta de Moraes, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Votuporanga/SP e Coordenador Geral da Escola do Legislativo;

Órgão Responsável: Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Votuporanga/SP;

Tipo de Evento: Palestra Educativa e de Conscientização; e

Tema: "O Poder da Nutrição no Autismo: Da Saúde ao Aprendizado".

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurodesenvolvimental que afeta milhares de pessoas e suas famílias, exigindo abordagens específicas para promover inclusão, qualidade de vida e aprendizado eficaz. No dia 02 de abril de 2025, é celebrado o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data reconhecida pela ONU e amplamente destinada à disseminação de informações sobre o TEA.

2.2. Diante disso, a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Votuporanga/SP propõe a realização de uma palestra com o tema "**O Poder da Nutrição no Autismo: Da Saúde ao Aprendizado**", visando conscientizar e orientar pais, profissionais da educação, motoristas de transporte escolar, servidores públicos municipais e demais envolvidos no atendimento direto a pessoas com TEA.

2.3. A palestra abordará, com base em evidências científicas, a relação da alimentação com o desenvolvimento cognitivo, comportamental e emocional, além de estratégias para lidar com desafios alimentares comuns no autismo. O evento contribuirá para a construção de um ambiente mais inclusivo tanto em casa quanto na escola, beneficiando diretamente crianças e adolescentes autistas.

3. OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO EM MATÉRIA ESPECIALIZADA

3.1. Conscientizar sobre a influência da nutrição no desenvolvimento de crianças e adolescentes autistas.

3.2. Capacitar pais, professores e profissionais envolvidos sobre práticas alimentares para melhorar a qualidade de vida e o aprendizado de crianças com TEA.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

3.3. Fornecer estratégias práticas para lidar com a seletividade alimentar e melhorar a aceitação de novos alimentos.

3.4. Relacionar a saúde intestinal ao comportamento e desenvolvimento de crianças autistas.

3.5. Criar um ambiente escolar e social mais inclusivo, com a colaboração entre profissionais da educação, famílias e demais envolvidos.

4. PÚBLICO-ALVO

4.1. O evento será aberto ao público e destinado a:

- Pais e mães de crianças e adolescentes autistas;
- Professores da rede pública e privada;
- Coordenadores e gestores pedagógicos;
- Motoristas de transporte escolar;
- Servidores públicos municipais;
- Profissionais de saúde e assistência social; e
- Comunidade em geral interessada no tema.

5. DETALHES DO EVENTO

- **Data:** 02 de abril de 2025.
- **Horário:** 20h.
- **Local:** Plenário Dr. Octávio Viscadi – Câmara Municipal de Votuporanga/SP.
- **Formato:** Presencial, com entrada franca.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (PRINCIPAIS TÓPICOS)

6.1. A palestra abordará os seguintes temas:

- ✓ O impacto da nutrição no desenvolvimento cerebral e no comportamento de crianças com TEA.
- ✓ Conexão intestino-cérebro e sua influência na regulação emocional.
- ✓ Seletividade alimentar no autismo: causas, desafios e estratégias de intervenção.
- ✓ Alimentos que favorecem o aprendizado, a qualidade do sono e o bem-estar emocional.
- ✓ Práticas para melhorar a aceitação alimentar de forma gradual e respeitosa.
- ✓ Como adaptar os ambientes escolar e familiar para incentivar hábitos alimentares saudáveis.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7. PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO

7.1. Sugere-se a contratação do Instituto Ser e Aprender, representado pela palestrante Lisliane Andrade, por se tratar de uma profissional com experiência na área e devido à abordagem fundamentada em pesquisas científicas e estratégias práticas.

7.2. As qualificações expostas permitem inferir que a palestrante e a empresa possuem gabarito coerente com a importância estratégica da capacitação pretendida por esta Casa Legislativa, sendo esta contratação a mais adequada para o alcance dos objetivos.

7.3. Trata-se de contratação de serviço cuja licitação é inexigível, considerado como sendo *técnico especializado*, cuja principal característica é ser executado de forma predominantemente intelectual (art. 74, III, f).

7.4. Portanto, a escolha do profissional que promoverá a capacitação é discricionária, pautada na pesquisa do histórico de atuação profissional e notória especialização docente. Sendo singular a natureza do serviço, qualquer comparação de preços mostra-se ineficiente, uma vez que estarão sendo objeto de comparação coisas distintas.

7.5. Contudo, considerando a importância da verificação da razoabilidade do preço, não sendo cabível que a Administração efetive contratação por valor desarrazoado, devendo ser verificado se os preços a serem apresentados, configuram os mesmos valores cobrados no mercado.

8. CONTATO DO INSTITUTO SER E APRENDER

8.1. Endereço: Rua Dr. Humberto de Campos, nº 1715, bairro Centro, Andradina/SP – Cep. 16.901-031;

8.2. E-mail: institutosereaprender@gmail.com

8.3. Telefone: (18) 99680-1344 (Lisliane Andrade)

9. CONCLUSÃO

9.1. A realização desta capacitação proporcionará à comunidade informações valiosas sobre a relação entre nutrição e autismo, favorecendo a inclusão e a melhoria das condições de vida de crianças com TEA.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

10.1. (X) NÃO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

11. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO:

11.1. Conforme reunião com a Presidência desta Casa, foi solicitado que a referida contratação se dê de forma imediata e em caráter urgente, visto a proximidade da data de realização, a qual se comemorará “O Dia Mundial de Conscientização do Autismo” que fora definido pela Organização das Nações Unidas em 2007, e é comemorado no dia 2 de abril.

12. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

12.1. Conforme Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023.

13. ÁREA REQUISITANTE:

13.1. Diretoria Geral Administrativa.

13.2. Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Votuporanga/SP - “*Dr. Roberto de Lima Campos*”.

14. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Cargo: Diretor Administrativo / Coordenador Geral da Escola do Legislativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

Votuporanga/SP, 20 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Responsável pela elaboração do DFD

